



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50

Praça Padre Felix, 80

Telefone: (18) 3997-9070

Site: www.taciba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26

Av. Moisés Calixto, 810

Telefone: (18) 3997-1247

Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 813 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APOSENTADO(A), NOS TERMOS DO §14, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que prevê o desligamento do servidor público aposentado com a utilização de tempo de contribuição para a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba-SP e o (a) servidor (a) público (a) municipal **SOLANGE FIDALGO MARCONDES TIEZZI**, matrícula nº 4324, lotado (a) no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, com fulcro no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que inviabilizou a permanência dos servidores públicos aposentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 20 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 814 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL APOSENTADO(A), NOS TERMOS DO §14, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

CONSIDERANDO as disposições do artigo 37, § 14, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que prevê o desligamento do servidor público aposentado com a utilização de tempo de contribuição para a concessão de sua aposentadoria;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSTITUIR o vínculo estatutário entre o Município de Taciba-SP e o (a) servidor (a) público (a) municipal **JOSE EDINEI DA SILVA**, matrícula nº 2003, lotado (a) no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com fulcro no § 14, do artigo 37 da Constituição Federal, que inviabilizou a permanência dos servidores públicos aposentados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 20 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 815 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Torna sem efeito portaria que especifica”.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 791 de 13 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – edição 1280 do dia 14 de outubro de 2025, página 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 20 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

BEATRIZ RODRIGUES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 3 de 3

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO

Processo Administrativo 120/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

A Prefeitura Municipal de Taciba, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 48/2025 para **“Contratação de empresa e/ou pessoa física, para fornecimento de 15 (quinze) equinos em forma de aluguel para serem utilizados nas aulas de Equitação e Equoterapia.”**

A informação necessária para formulação da proposta encontra-se disponível no: PNCP e www.taciba.sp.gov.br, demais informações pelo telefone (18) 3997-9070 - Setor de Licitações (Horário Comercial).

Para tanto, convoca as empresas interessadas **para enviarem suas propostas**, exclusivamente para o e-mail licitacao@taciba.sp.gov.br a partir das 08h00 horas e 00 min do dia 20/10/2025 até às 08h30 horas e 00 min do dia 23/10/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Taciba/SP será convocada para envio da documentação que comprove reunidas condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Taciba-SP, 17 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 82/2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024 - DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

IZIDORO ARCESTI RICCI, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba o candidato classificado no Processo Seletivo Nº 001/2024, para contratação por prazo determinado do seguinte cargo:

Cargo: MÉDICO ESF

17º	JULIANNE SILVA NEVES	RG Nº 69.426.760-0
-----	----------------------	--------------------

O candidato deverá comparecer, impreterivelmente, no período de 20 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2025, em horário de expediente, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taciba, à Rua Manoel Hipólito Nº 851, Centro, para manifestar interesse

em sua contratação, e, em caso positivo, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico, e dar início imediato ao exercício. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Prefeitura Municipal de Taciba, 20 de outubro de 2025.

IZIDORO ARCESTI RICCI

PREFEITO MUNICIPAL